

# **Relatório de Avaliação de Efetividade dos Procedimentos e Controles Internos de PLD-CFT**

**Circular Banco Central do Brasil  
3.978 de 23 de janeiro de 2020**

**Data base: 31 de dezembro de 2023  
Exercício: de 01.01.2023 – 31.12.2023**

## Relatório de Efetividade - Resolução CMN 3.978/20 PLD/CFT - 31 de março de 2024

### SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Objetivos Do Sistema De Controles Internos – Pld/Cft.....	3
3. Avaliação Das Atividades De Controle, Testes De Conformidade E De Monitoramento.....	3
4. Metodologia/Critérios Adotados Para Avaliação De Aderência E Testes A Serem Aplicados. ....	4
4.1. Avaliação Da Etetividade Da Estrutura Do Sistema De Controles Internos Com Foco Em Pld/Cft.....	4
4.1.1. Governança Da Política De Pld/Cft E Ambiente De Controle.....	4
4.1.2. Identificação, Qualificação E Classificação De Clientes Em Categoria De Risco. ....	4
4.1.3. Identificação, Qualificação E Classificação De Funcionários, Prestadores De Serviços Em Categorias De Risco.....	5
4.1.4. Contratação De Operações – Fundamentação Econômica .....	5
4.1.5. Liquidação Financeira – Origem E Destino.....	5
4.1.6. Monitoramento, Seleção, Análise E Comunicação De Operações Suspeitas	6
4.1.7. Ações De Regularização Resultados Dos Apontamento Oriundos De Auditoria Interna E Supervisão Do Banco Central Do Brasil.....	6
5. Componentes De Controle – Avaliação Geral – Pld/Cft.....	7
6. Síntese Dos Resultados Dos Testes Aplicados E Avaliação De Efetividade Dos Controles Internos Com Foco Em Pld/Cft. ....	7
6.1.1. Governança E Cultura Organizacional.....	7
6.1.2. Avaliação De Riscos – Pld/Cft .....	8
6.1.3. Atividades De Controles Interno Em Pld/Cft .....	8
6.1.4. Atividades De Monitoramento, Seleção E Comunicação - Pld/Cft.....	10
6.1.5. Avaliações Independentes Da Auditoria Interna – Terceira Linha .....	11

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Circular nº 3.978/2020, do Banco Central do Brasil, e à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“Política”) e o Manual de Procedimentos e Controles Internos de PLD-FT (“Manual”), a FFA Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda., nome fantasia “VIPE”, elaborou o presente Relatório de Efetividade (“Relatório”), com o objetivo de documentar os resultados das avaliações de cumprimento e efetividade que realizou em seu sistema de controles internos de PLD-FT.

O presente Relatório é primordial para a implementação de aprimoramentos que permitam à FFA a adoção de controles cada vez mais eficientes e seguros para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Assim, este documento servirá como base para a elaboração de plano de ação que norteará as iniciativas de PLD-FT para o ano de 2024.

Ao longo do presente relatório, baseando-se nas melhores práticas nacionais e internacionais de Compliance, utilizamos com frequência quatro siglas, a saber:

Know Your Customer (KYC) ou “Conheça seu cliente”;  
Know Your Employee (KYE) ou “Conheça seu funcionário”;  
Know Your Partners (KYP) ou “Conheça seu parceiro”; e  
Know Your Supplier (KYS) ou “Conheça seu fornecedor”.

Conforme planejamento do trabalho aprovado pela Diretoria da **VIPE** e trabalhos realizados no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, a área de Compliance realizou testes e avaliação de efetividade em cumprimento a regulamentação vigente conforme disposto no art. 62; parágrafos 1 e 2 da circular do Banco Central do Brasil (BCB) nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020.

## 2. OBJETIVOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS – PLD/CFT

Avaliar se os objetivos de conformidade da instituição estão sendo alcançados e se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como a assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos.

## 3. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE, TESTES DE CONFORMIDADE E DE MONITORAMENTO

A avaliação das atividades de controle mediante execução de testes de conformidade e de monitoramento foram executados na amplitude e profundidade considerada adequada às circunstâncias e compreenderam:

- a) Governança da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- b) Medidas de desenvolvimento da cultura organizacional voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- c) Capacitação periódica de pessoal;
- d) Procedimentos destinados a conhecer clientes, incluindo a verificação e a validação das informações dos clientes e a adequação dos dados cadastrais;
- e) Procedimentos destinados a conhecer os funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados; e
- f) Procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação ao COAF, incluindo a avaliação de efetividade dos parâmetros de seleção de operações e de situações suspeitas;

h) Das ações de regularização dos apontamentos oriundos da auditoria interna e da supervisão do Banco Central do Brasil.

As avaliações do ambiente de controle e os resultados dos testes de conformidade estão apresentados nos itens 6.1. 6.2 e 6.3 deste relatório.

As análises foram realizadas mediante avaliação do atendimento aos critérios estabelecidos nos objetivos de controle especificados **no anexo – Objetivos de Controle**.

#### **4. METODOLOGIA/CRITÉRIOS ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DE ADERÊNCIA E TESTES A SEREM APLICADOS.**

##### **4.1. AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS COM FOCO EM PLD/CFT.**

Apresentar avaliação da efetividade, contendo descrição dos aspectos relevantes da estrutura dos controles internos com foco em PLD/CFT previstos na legislação e regulamentação vigentes, visando à prevenção quanto a utilização indevida do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e de financiamento do terrorismo.

###### **4.1.1. GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PLD/CFT E AMBIENTE DE CONTROLE**

Revisar os manuais, contendo organograma, políticas institucionais e controles internos para verificar evidências quanto a previsão e existência de políticas formais, abrangendo cultura organizacional implementada e adequação do desenho/projeto do sistema de controles internos, segregação de funções e estabelecimento de responsabilidades e alçadas atribuídas para o processo de tomada de decisão nos diversos níveis da organização (linhas de defesa).

###### **4.1.2. IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CLIENTES EM CATEGORIA DE RISCO.**

a) Obter Relatório dos Sistemas de Cadastro de Clientes Ativos que realizaram operações no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31/12/2023.

b) Selecionar uma amostra de 12 entre 265 empresas conveniadas e 60 entre 14659 operações cadastradas na base dos sistemas internos que operaram no período de 2023 e verificar o adequado funcionamento dos controles internos mediante verificação das evidências de execução dos seguintes procedimentos:

- Obtenção dos documentos/informações cadastrais, atualizados, dos clientes, pessoa física ou jurídica devidamente formalizados.
- Identificação do cliente, inclusive identificação de PEP e Beneficiário final;
- Avaliação Reputacional;
- Formalização do Contrato – Fundamentação Econômica.
- Análise da capacidade financeira/patrimônio do cliente e atribuição de limite de normalidade operacional (PLD, CFT).
- Registro tempestivo de informações cadastrais no sistema de gestão de cadastro.
- Aprovação da aceitação ou manutenção do relacionamento com clientes de acordo com os riscos e alçadas vigentes.
- Classificação dos clientes em categoria de Risco (pré-operacional / pós operacional).

#### 4.1.3. IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS EM CATEGORIAS DE RISCO.

a) Obter relatório do Sistema de Recursos Humanos e de Prestadores de Serviços, Parceiros de Negócios e Fornecedores, contendo informações básicas dos funcionários e prestadores de serviços e parceiros de negócios cadastrados nos sistemas e que prestaram serviços a VIPE no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro 2023.

b) Selecionar prontuário de 01 (um) funcionário dentro de um total de 59 contratados até 31.12.2023 e 01 (um) dossiê de fornecedor/prestador de serviços (Categoria de Risco Baixo) contratado dentre 322 cadastrados até 31.12.2023 nos sistemas internos e verificar o adequado funcionamento dos controles internos, mediante verificação das evidências de execução dos seguintes procedimentos pelas áreas responsáveis apropriadas:

- Obtenção de dados cadastrais/dossiês de colaboradores (funcionários, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devidamente formalizados;
- Identificação e Qualificação; inclusive identificação de PEP e Beneficiário final;
- Avaliação Reputacional - Formulários KYE, KYS/KYP e *Due Diligence*;
- Formalização do Contrato de Trabalho (Funcionário);
- Formalização de Contrato de Prestação de Serviços (Terceiros);
- Análise da capacidade financeira do prestador de serviços e compatibilidade com seu perfil de risco e volume de negócios realizados;
- Atualização de informações cadastrais nos sistemas internos.
- Aprovação de contratação ou manutenção do relacionamento com Prestadores de Serviços de acordo com os riscos e alçadas vigentes;
- Classificação dos colaboradores e prestadores de serviços em categoria de risco;
- Realização de treinamento por parte de todos os funcionários que atuam na VIPE mediante obtenção de documentação comprobatória (Lista de presença, conteúdo do material e certificados com foco em PLD/CFT);
- Realização de treinamento por parte de prestadores de serviços classificados em categorias de risco médio e alto, mediante obtenção de documentação comprobatória (conteúdo do material e certificados).

#### 4.1.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES – FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICA

a) Obter relatório do Sistema Interno de Gestão de Operações de Crédito, contendo informações sobre as operações realizadas no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro/2023.

b) Obter uma amostra, de 60 contratos, dentre 14659 firmados no período objeto de análise e aferir o adequado funcionamento do sistema de controles internos mediante verificação das evidências de execução dos seguintes procedimentos:

- Formalização do Contratos;
- Confronto dos dados cadastrais com o contrato e proposta da operação;
- Análise da fundamentação econômica da operação realizada.

#### 4.1.5. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – ORIGEM E DESTINO

a) Obter relatório de operações financeiras concedidas no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro 2023.

b) Obter relatório de baixas de parcelas/ contratos, contendo informações da movimentação financeira (origem e destino) realizada no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro 2023.

c) Selecionar 60 contratos de operações de concessão de crédito mantidas em carteira própria e verificar as baixas e/ou parcelas / contratos correspondentes ao período objeto de análise e verificar as evidências de liberação de recursos exclusivamente nas contas-correntes dos titulares tomadores de crédito, bem como evidências de liquidações financeiras realizadas exclusivamente por titulares tomadores de crédito, observando:

a) Liberação de recursos das operações de crédito em nome de terceiros, não previstos na proposta / negociação da operação, sem justificativa aparente;

b) Liquidação de operações de crédito ou assunção de dívida no País por terceiros, sem justificativa aparente.

#### 4.1.6. MONITORAMENTO, SELEÇÃO, ANÁLISE E COMUNICAÇÃO DE OPERAÇÕES SUSPEITAS

a) Verificar a adequada parametrização do sistema de PLD/CFT, incluindo variáveis, regras e cenários utilizados no monitoramento e seleção das operações e situações atípicas ou suspeitas, abrangendo o processo de aceitação e cadastramento de clientes, bem como o processo de monitoramento de operações realizadas.

b) Verificar a existência de mecanismos e controles sistêmicos de monitoramento de operações que indiquem indícios de incompatibilidade entre as operações realizadas e a capacidade financeira dos clientes.

c) Verificar a adequação dos critérios utilizados para definição da periodicidade de execução dos procedimentos de monitoramento e seleção para os diferentes tipos de operações, situações e perfis de riscos monitorados.

d) Extrair relatório (s) de alertas gerados pelo Sistema de PLD/CFT relativo ao período compreendido de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, contendo informações sobre ocorrências reportadas e tratadas referente às propostas e operações realizadas no período.

e) Verificar a adequação do processo de tratamento das ocorrências/situações selecionadas e analisadas, bem como em relação ao atendimento dos prazos regulamentares vigentes para seleção e comunicação das operações.

f) Verificar a existência de documentação suporte adequada (Relatórios e Atas) que fundamentam a decisão de comunicação ou não das propostas/operações suspeitas, abrangendo as análises e verificações realizadas e as alçadas de aprovação.

g) Verificar, quando aplicável, declaração negativa ao COAF no caso de não terem ocorrido comunicações no exercício.

#### 4.1.7. AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO RESULTADOS DOS APONTAMENTO ORIUNDOS DE AUDITORIA INTERNA E SUPERVISÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

a) Obter os relatórios de Auditoria Interna e de Supervisão do Banco Central referente ao exercício de 2023 e eventuais planos de ação / planos de regularização em andamento para tratamento de deficiências anteriormente apontadas não solucionadas (Follow-Up).

b) Verificar as providências adotadas pela instituição para atender às recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria interna no tema PLD/FT.

c) Obter cópias de documentos que evidenciem os controles existentes sobre as ações corretivas adotadas em resposta às recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria interna sobre o tema PLD/FT (por exemplo, relatório de acompanhamento, planilha de inventário de apontamentos, telas de sistemas, atas de reuniões, cronograma de regularização etc.).

d) Selecionar por amostragem (se aplicável) nas circunstâncias e obter documentos que evidenciem a atuação corretiva, de forma apropriada e tempestiva da instituição para atendimento a recomendações decorrentes dos trabalhos da auditoria interna sobre o tema PLD/FT.

## 5. COMPONENTES DE CONTROLE – AVALIAÇÃO GERAL – PLD/CFT

Componentes de Controle	QTDE Total
Governança e Cultura Organizacional	14
Avaliação Interna de Riscos	06
Atividades de Controle	14
Atividades de Seleção, Monitoramento e Comunicação de Operações	10
Total	44

Os objetivos de controles-chave que fazem parte de cada componente de controle e que serão objeto de avaliação de efetividade, estão descritos detalhadamente no Anexo-Objetivos de Controles-Chave-Critérios de Avaliação.

## 6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DOS TESTES APLICADOS E AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS COM FOCO EM PLD/CFT.

### 6.1. AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS ASPECTOS RELEVANTES DA ESTRUTURA DOS CONTROLES INTERNOS COM FOCO EM PLD/CFT.

#### 6.1.1. Governança e Cultura Organizacional

a) Governança da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

A VIPE possui uma estrutura organizacional composta por Diretor Responsável por PLD/CFT com suporte de sistema informatizado com foco no processo de cadastramento e aceitação de clientes e

suporte de consultoria para realização de atividades auxiliares em conformidade com a Circular BCB 3.978/20.

A Gerência de Riscos, Controles Internos e Compliance responsável por PLD/CFT está devidamente segregada em relação as demais Diretorias responsáveis por Operações e Tecnologia, a fim de evitar potencial conflito de interesses.

Em relação ao exercício de 2023, considerando o segmento (S5), o porte, o volume de operações realizadas, e que o Diretor Responsável por PLD/CFT está diretamente envolvido nas atividades de controle, de monitoramento e na supervisão dos serviços prestados pela consultoria, avaliamos que a estrutura é compatível com as necessidades da instituição visando garantir o cumprimento da política e procedimentos estabelecidos e aprovados pela alta administração.

A gestão da VIPE é desempenhada por sócios/diretores da instituição, diretamente envolvidos no dia a dia das atividades, assegurando assim o cumprimento das normas internas e da regulamentação vigente.

#### b) Código de Ética e de Conduta

A VIPE possui uma Política de Ética e de Conduta revisada, sendo a última versão aprovada e divulgada em 18/12/23, bem como mantém exigência de assinatura do Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta e Conduta por parte de todos seus colaboradores.

Os funcionários contratados (59) até 31.12.2023 assinaram os termos de adesão firmando compromisso com o cumprimento do Código de Conduta e Ética.

#### c) Capacitação e Treinamento

A VIPE promove treinamentos periódicos para formação e atualização do conhecimento dos seus diretores e colaboradores inclusive para atendimento a regulamentação sobre Prevenção e Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/CFT) visando o aprimoramento da eficiência e eficácia no desempenho de suas atividades.

No exercício de 2023 foi realizado treinamento com a participação de 02 diretores e todos os 78 colaboradores contendo avaliações de conhecimentos ao final dos treinamentos.

#### 6.1.2. Avaliação de Riscos – PLD/CFT

A VIPE estabeleceu critérios e procedimentos para análise de avaliação interna de risco da instituição e para classificação de clientes, colaboradores e prestadores de serviços em categoria de risco que possibilite e direcionem a adoção de controles de gerenciamento e mitigação reforçados para as situações de maior risco e a adoção de controles simplificados nas situações de menor risco.

Avaliamos que os procedimentos adotados no exercício de 2023, foram implementados, são satisfatórios, estão presentes e em efetivo funcionamento para o cumprimento dos objetivos de controle.

#### 6.1.3. Atividades de Controles Interno em PLD/CFT

##### a) Base Normativa – Políticas, Manuais e Procedimentos

A VIPE desenvolveu nos exercícios de 2022/2023, as Políticas e Manuais de Procedimentos relativos à Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, abrangendo: Avaliação Interna de



Riscos, Política de Prevenção em PLD/CFT e Manuais de Procedimentos destinados a conhecer seus funcionários, clientes, prestadores de serviço e procedimentos de monitoramento, Seleção e Análise de Operações e Situações Suspeitas.

As referidas políticas e manuais estão atualizados e foram devidamente aprovados e implementados no exercício de 2023 e serão reavaliadas no exercício de 2024.

#### b) Segregação de Funções

A estrutura organizacional da VIPE é composta por 01 Presidente, 01 Vice-Presidente, 03 Diretores (Diretor de Operações, Atendimento e Pessoas (RH), Diretor de Marketing e Diretor Financeiro), 07 Gerentes (Crédito, RH, Fidc e Captação, TI, Jurídico, Compliance e Controles Internos), 78 funcionários e conta com suporte de consultoria na prestação de serviços auxiliares especializados em prevenção à lavagem à dinheiro e financiamento ao terrorismo.

O VIPE mantém adequado nível de segregação de funções, principalmente em relação as áreas de negócios e de suporte operacional, mais sensíveis aos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, evitando potencial conflito de interesses, considerando o porte e o atual nível exposição à riscos em relação a PLD/CFT.

c) Procedimentos destinados a conhecer clientes, incluindo a verificação e a validação das informações dos clientes e adequação dos dados cadastrais.

A VIPE possui dois (02) tipos de operação de crédito: Crédito Produtivo (Consignado) para funcionários de empresas privadas previamente conveniadas com a VIPE e operação BaaS (**Bank as a Service**).

As empresas elegíveis para convênio junto à VIPE são previamente analisadas em seu cadastro, consultas reputacionais da empresa e dos sócios, saúde financeira, entre outros itens para que sejam aprovadas e tenham o convênio firmado com a Instituição.

A VIPE estabeleceu rotinas e mecanismos de controle para cadastramento e aceitação de clientes com suporte de solução tecnológica, que possibilita a confirmação, validação dos dados e qualificação das informações cadastrais, inclusive para identificação de PEP-Pessoas Expostas Politicamente e Beneficiários Finais, bem como a avaliação reputacional de potencial clientes com base em consultas a base de dados públicas e privadas disponíveis, inclusive listas restritivas.

Está previsto na política/manual de procedimentos a revisão e atualização periódica das informações conforme perfil e nível de exposição ao risco dos clientes, seus sócios e representantes.

Avaliamos que os procedimentos adotados no exercício de 2023, foram implementados, são satisfatórios, estão presentes e em efetivo funcionamento para o cumprimento dos objetivos de controle.

#### d) Procedimentos destinados a conhecer funcionários:

A VIPE estabeleceu rotinas e mecanismos de controle para seleção e contratação de funcionários que possibilita a confirmação, validação dos dados e qualificação das informações cadastrais, inclusive para

identificação de PEP-Pessoa Exposta Politicamente, bem como a avaliação reputacional e pesquisa de antecedentes de colaboradores.

Está previsto na política/manual de procedimentos a revisão e atualização periódica das informações conforme perfil e nível de sensibilidade dos funcionários em relação as atividades realizadas com foco em prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

A VIPE na data-base de 31.12.2023 contava com 78 colaboradores contratados em regime CLT para exercerem atividades de suporte com classificação em categoria de risco baixo.

Avaliamos que os procedimentos adotados no exercício de 2023, foram implementados, são satisfatórios, estão presentes e em efetivo funcionamento para o cumprimento dos objetivos de controle.

#### **e) Procedimentos destinados a conhecer parceiros e prestadores de serviços:**

A VIPE estabeleceu rotinas e mecanismos de controle para seleção, contratação e monitoramento dos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços com suporte de solução tecnológica, que possibilita a confirmação, validação dos dados e qualificação das informações cadastrais, inclusive para identificação de PEP-Pessoas Expostas Politicamente e Beneficiários Finais, bem como a avaliação reputacional de potencial prestadores de serviços com base em consultas a base de dados públicas e privadas disponíveis, inclusive listas restritivas.

Está previsto na política/manual de procedimentos, a revisão e atualização periódica das informações conforme perfil e nível de exposição ao risco dos prestadores de serviços/fornecedores, sócios e representantes.

A --e na data-base de 31.12.2023 contava com 322 fornecedores/prestadores de serviços com classificação em categoria de risco baixo.

Avaliamos que os procedimentos adotados no exercício de 2023, foram implementados, são satisfatórios, estão presentes e em efetivo funcionamento para o cumprimento dos objetivos de controle.

#### **6.1.4. Atividades de Monitoramento, Seleção e Comunicação - PLD/CFT**

#### **Tabela – Indicadores de Monitoramento – Operações Realizadas em 2023**

a) Quantidade de Operações Realizadas Consolidado	b) Quantidade Operações Seleccionadas para Análise	c) Quantidade. de Situações Atípicas Detectadas e Reportadas para Diretoria	d) Quantidade de Operações Reportadas ao COAF	Declaração Negativa ao COAF – Data
15472	29540	0	0	02.01.2024

**Nota:** A composição do item “B”, refere-se à somatória de aprovados, sendo 15472 operações, mais o total de clientes recusados, sendo 14068 operações.

A VIPE realizou no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 o total de 14659 operações de crédito.

Não houve no exercício de 2023 ocorrências de liquidações de operações antecipadas referentes aquelas mantidas na carteira de crédito.

A instituição mantém processos, mecanismos de controle e de monitoramento automatizados no processo de cadastramento e aceitação de clientes (Onboarding) combinados com procedimentos manuais por meio de registros em planilhas relativos aos processos de avaliação de capacidade financeira, liquidação de operações e de monitoramento, executados diretamente pelo Diretor Responsável por PLD/CFT com suporte de serviços auxiliares de consultoria especializada mediante realização de testes por amostragem periódicos.

A VIPE não identificou e reportou nenhuma operação suspeita no exercício de 2023.

Avaliamos que os processos e procedimentos de controle internos implementados são suficientes, considerando, o porte, o perfil de risco da instituição e o volume de operações realizadas no exercício de 2023, correspondente a média de 58 (cinquenta e oito) operações por dia.

A Diretoria Responsável é consciente da necessidade de acompanhamento contínuo da evolução e do aumento da quantidade de operações realizadas, do perfil de risco de clientes e das operações.

Recomendação: aprimorar continuamente o processo de monitoramento, seleção e análise de operações, envolvendo principalmente critérios de avaliação de capacidade financeira e de controles sobre movimentação e liquidação de operações.

Conforme previsto no artigo 40 da Circular BCB 3.978, as instituições devem assegurar que os sistemas utilizados no monitoramento e na seleção de operações sejam implementados e operacionalizados mediante definição de parâmetros, variáveis, regras e cenários que possam indicar suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo, motivo pelo qual recomendamos a avaliação de custo-benefício e necessidade de aquisição de software especializado em monitoramento com foco em PLD/CFT.

Adicionalmente, alertamos que, quando aplicável, a comunicação de declaração negativa ao COAF em cada ano civil, deverá ser prestada em até dez dias úteis após o encerramento do referido ano, atestando a não ocorrência de operações ou situações passíveis de comunicação

Os controles relacionados com os objetivos de controle da instituição deverão ser praticados de forma contínua e aprimorados conforme avaliação interna da instituição, abrangendo inclusive análise da quantidade de clientes e operações e análise de potencial aumento dos níveis de exposição ao risco de PLD/FT, visando o alcance dos objetivos e a eficácia dos controles para períodos futuros.

#### 6.1.5. Avaliações Independentes da Auditoria Interna – Terceira Linha

A Auditoria referente ao exercício de 2024 está programada para iniciar no 2º semestre.

## 6.2 RESULTADOS DOS TESTES

### 6.2.1 EMPRESAS CONVENIADAS

**Com base nos resultados dos testes realizados, identificamos as seguintes não conformidades abaixo indicadas:**

SOMOS VIPE - TESTE DE CONFORMIDADE - OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023					
Amostragem Analisada					
Meses	Total de empresas conveniadas	Empresas Analisadas	Não Conformidades Encontradas	Regularizadas Durante Análise	% Regularizadas
Janeiro	-	1	1	1	100%
Fevereiro	-	1	1	0	0%
Março	-	1	1	0	0%
Abril	-	1	1	0	0%
Maio	-	1	2	2	100%
Junho	-	1	2	0	0%
Julho	-	1	1	0	0%
Agosto	-	1	3	2	67%
Setembro	-	1	2	1	50%
Outubro	246	1	2	1	50%
Novembro	5	1	0	0	0%
Dezembro	14	1	3	2	67%
<b>Totais</b>	265	12	19	9	47,4%

### Não Conformidades Encontradas e Recomendações para Adequação

11 empresas conveniadas sem apresentar informações financeiras.

01 empresa conveniada sem apresentar análise de riscos.

04 empresas conveniadas sem apresentar pesquisa reputacional.

03 empresas conveniadas sem apresentar o documento de Convênio.

**Recomendação:** rever os procedimentos para convênios de empresas, visando o enquadramento aos procedimentos previstos na Circular 3978/20.

### Não Conformidades Encontradas e Regularizadas durante a realização dos trabalhos de revisão da Área de Compliance e Controles Interno.

Durante a realização de testes de conformidade e de revisão dos procedimentos pela Área de Compliance e Controles Internos, identificamos empresas conveniadas, apresentando não conformidades **que foram regularizadas** até o encerramento dos trabalhos de avaliação de efetividade a saber:

09 não conformidades de empresas conveniadas ou 47,4% foram regularizadas até o final da realização dos trabalhos, sendo 06 com ausência de informações financeiras, 01 com ausência de análise de risco e 02 de ausência de convênio.

### 6.2.2 CLIENTES PESSOAS FÍSICAS TOMADORES DO CRÉDITO

SOMOS VIPE - TESTE DE CONFORMIDADE - OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023							
Operações no Período de 2023			Amostragem Analisada				
Meses	Total de Operações	Valor Total das Operações	Total de Operações Analisadas	Não Conformidades Encontradas	Valor Total das Operações	Regularizadas Durante Análise	% Regularizadas
Janeiro	547	R\$ 4.419.589,90	5	15	R\$ 39.739,00	5	33%
Fevereiro	374	R\$ 2.940.315,67	5	15	R\$ 32.392,95	5	33%
Março	611	R\$ 5.002.440,15	5	15	R\$ 34.122,04	5	33%
Abril	964	R\$ 7.410.647,75	5	15	R\$ 46.576,75	5	33%
Mai	1082	R\$ 8.179.611,71	5	15	R\$ 37.102,37	5	33%
Junho	971	R\$ 7.224.928,31	5	15	R\$ 40.501,87	5	33%
Julho	1331	R\$ 9.838.364,19	5	15	R\$ 33.943,93	5	33%
Agosto	1925	R\$ 13.814.388,73	5	15	R\$ 55.342,92	5	33%
Setembro	2031	R\$ 14.487.054,63	5	15	R\$ 42.720,25	5	33%
Outubro	2538	R\$ 18.151.446,17	5	15	R\$ 28.598,43	5	33%
Novembro	1085	R\$ 6.698.006,81	5	15	R\$ 34.744,78	5	33%
Dezembro	1200	R\$ 7.487.307,77	5	15	R\$ 36.796,61	5	33%
<b>Totais</b>	<b>14659</b>	<b>R\$ 105.654.101,79</b>	<b>60</b>	<b>180</b>	<b>R\$ 462.581,90</b>	<b>60</b>	<b>33%</b>

Com base nos resultados dos testes realizados, identificamos as seguintes não conformidades abaixo indicadas:

### Não Conformidades Encontradas e Recomendações para Adequação

60 operações de crédito concedidas para clientes pessoas físicas no valor de R\$ 462.581,90, que não apresentaram avaliação reputacional.

60 operações de crédito concedidas para clientes pessoas físicas no valor de R\$ 462.581,90, que não apresentaram classificação de risco.

60 operações de crédito concedidas para clientes pessoas físicas no valor de R\$ 462.581,90, que não apresentaram o comprovante de depósito em conta corrente em nome do tomador.

A VIPE atualmente não realiza consulta reputacional para os clientes pessoas físicas devido ao perfil de clientes, ou seja, colaboradores de empresas previamente conveniadas, bem como é de responsabilidade das empresas os descontos das parcelas mensais em folha do colaborador e os repasses dos respectivos valores à VIPE.

**Recomendação:** Rever o processo de concessão de crédito para implementar a consulta reputacional e atribuir a classificação do risco para os clientes pessoas físicas visando o enquadramento aos procedimentos previstos na Circular 3978/20.

### Não Conformidades Encontradas e Regularizadas durante a realização dos trabalhos de revisão da Área de Compliance e Controles Interno.

Durante a realização de testes de conformidade e de revisão dos procedimentos pela Área de Compliance e Controles Internos, identificamos operações de crédito para clientes pessoas físicas, apresentando não conformidades **que foram regularizadas** até o encerramento dos trabalhos de avaliação de efetividade a saber:

60 não conformidades de operações ou 33% foram regularizadas até o final da realização dos trabalhos, sendo 60 operações com ausência de comprovante de depósito em conta corrente em nome do tomador.

### 6.2.3 FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

Período	TESTE CONFORMIDADE - JANEIRO A DEZEMBRO 2023 - FORNECEDOR PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Total no Período		Amostragem Analisada				
	Fornecedores Cadastrados	Fornecedores Contratados no período	Total Analisado	% Contratações analisadas	Não Conformidades Encontradas	Regularizadas Durante Análise	% Regularizadas
Janeiro a Dezembro	322	322	1	0,3%	4	0	0,0%

01 fornecedor contratado sem apresentar comprovante de endereço do sócio, informações financeiras, avaliação reputacional e contrato de prestação de serviços.

**Recomendação:** Rever o processo de contratação de fornecedores, visando o enquadramento aos procedimentos previstos na Circular 3978/20.

### **Não Conformidades Encontradas e Regularizadas durante a realização dos trabalhos de revisão da Área de Compliance e Controles Interno.**

Durante a realização de testes de conformidade e de revisão dos procedimentos pela Área de Compliance e Controles Internos, identificamos operações de crédito para clientes pessoas físicas, apresentando não conformidades **que foram regularizadas** até o encerramento dos trabalhos de avaliação de efetividade a saber:

Não foram regularizadas nenhuma não conformidade até o final da realização dos trabalhos.

#### **6.2.4 FUNCIONÁRIOS**

Período	TESTE CONFORMIDADE - JANEIRO A DEZEMBRO 2023 - FUNCIONÁRIO						
	Total no Período		Amostragem Analisada				
	Funcionários	Funcionários Contratados no período	Total Analisado	% Contratação analisada	Não Conformidades Encontradas	Regularizadas Durante Análise	% Regularizadas
Janeiro a Dezembro	78	59	1	2%	1	0	0,0%

01 funcionário contratado sem apresentar o perfil de risco atribuído.

**Recomendação:** Rever o processo de contratação de colaboradores, visando o enquadramento aos procedimentos previstos na Circular 3978/20.

### **Não Conformidades Encontradas e Regularizadas durante a realização dos trabalhos de revisão da Área de Compliance e Controles Interno.**

Durante a realização de testes de conformidade e de revisão dos procedimentos pela Área de Compliance e Controles Internos, identificamos operações de crédito para clientes pessoas físicas, apresentando não conformidades **que foram regularizadas** até o encerramento dos trabalhos de avaliação de efetividade a saber:

Não foi regularizada nenhuma não conformidade até o final da realização dos trabalhos.

#### **7. PLANOS DE AÇÃO EM ANDAMENTO**

Foi contratado o sistema “QUOD RUFRA” (Registro unificado de fraudes) que possibilita acesso ao sistema integrado de comunicação de operações suspeitas, permitindo consultar um histórico superior a três milhões de registros informados por financeiras e bancos.

O sistema permite ainda a FFA integração de registros e comunicações de fraudes, em atendimento a Resolução Conjunta n.6/2023 e a Resolução n. 343/2023 do BACEN.

O sistema será ainda utilizado para consulta de histórico de ocorrências de todas as empresas e pessoas físicas com as quais temos vínculo e/ou estão em análise de compliance.

Também foi efetuada contratação do sistema “GRISK” que permite, através de módulos, a realização de controles como Governança Corporativa, Gestão de Normas, Gestão dos Planos de Ação para atendimento aos requisitos normativos e Auditoria Interna.

## 8. QUALIFICAÇÃO DOS AVALIADORES

### Qualificação dos Avaliadores

Diretor Responsável por PLD/CFT: Fernando Carneiro Ferraz de Andrade

Gerente Operacional: Daniel Goivinho Pezybyn

## 9. CONCLUSÕES E MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA

Com base na abrangência do escopo, cronograma estabelecido e avaliações realizadas sobre a estrutura de controles internos (desenho, implementação e eficácia operacional) relacionados aos processos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo com foco em operações de crédito, concluímos que os controles internos são satisfatórios.

Cabe ressaltar também que as rotinas de monitoramento por parte da Área de Compliance e Controles Internos (2ª Linha de Defesa) e avaliações independentes pela Auditoria Interna (3ª Linha de Defesa) conforme resultados dos testes realizados, evidenciam o funcionamento das linhas de defesa e as ações preventivas e corretivas adotadas pela Instituição, com o objetivo de atender plenamente a regulamentação vigente.

Cientes da necessidade de correção das não conformidades apontadas e de aperfeiçoamento com a implementação de melhorias nas rotinas de controle e de monitoramento relacionadas a cadastro e aceitação de clientes, análise de capacidade financeira, classificação de clientes em categorias de risco e de seleção, monitoramento e análise das operações.

Não obstante a avaliação de que as não conformidades apontadas nos testes de conformidade, não representam ocorrências que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição, concluímos que as não conformidades indicadas devem ser sanadas e corrigidas tempestivamente para assegurar o alcance dos objetivos de conformidade para períodos futuros.

São Paulo, 28 de março de 2024.

Daniel Goivinho Pezybyn  
Gerente do Departamento Jurídico e de Compliance da VIPE

Talita Verdasca  
Analista de Compliance da VIPE

**ANEXO – OBJETIVOS DE CONTROLES-CHAVE – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Componentes de Controle	Objetivos de Controles-Chave	Atendimento ao Objetivo de Conformidade  AT/AP/NAT
Governança e Cultura Organizacional	1 - Proporcionar segurança quanto ao adequado registro e atribuição de responsabilidades aos Diretores no UNICAD em conformidade com a regulamentação vigente, Estatuto Social e Ata de Assembleia de Eleição dos Membros de Diretoria.	AT
	2 - Proporcionar segurança de que o sistema de controles internos define as atividades de controle para todos os níveis de negócios e para todos os riscos de PLD/CFT considerados relevantes pela Instituição.	AT
Governança e Cultura Organizacional	3 - Proporcionar segurança quanto a existência de estrutura organizacional, pessoas e sistemas que sirvam de suporte ao desenvolvimento da atividade, implementação e manutenção do sistema de controles interno com foco em PLD/CFT	AT
Governança e Cultura Organizacional	4 - Proporcionar segurança quanto a existência de estrutura organizacional compatível ao tamanho, natureza e complexidade da atividade desenvolvida pela Instituição	AT
	5 - Proporcionar segurança quanto a existência e manutenção de estrutura organizacional documentada, incluindo as competências, responsabilidades, as linhas de reporte e de autoridade e o grau e âmbito de cooperação entre as diversas funções.	AT
	6 - Proporcionar segurança quanto a evidência de que a documentação é analisada e revisada periodicamente para que esteja atualizada e adequada.	AT
	7 - Proporcionar segurança quanto ao envolvimento da alta administração na definição, aprovação e revisão das políticas de prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.	AT
	8 - Proporcionar segurança quanto ao envolvimento da alta administração nas atividades de monitoramento e de comunicação de operações.	AT



Governança e Cultura Organizacional	9 - Proporcionar segurança de que o sistema de controle interno com foco em PLD/CFT assegura a comunicação tempestiva ao adequado nível gerencial/diretivo por parte dos funcionários de: (i) problemas nas operações, (ii) situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pela instituição e violações das políticas da instituição ou de disposições legais e regulamentares.	AT
	10 - Proporcionar segurança quanto a adequada distribuição de responsabilidades e atividades, e respectiva segregação de funções entre os membros de Diretoria e as linhas de defesa, principalmente em relação as Áreas de Negócios e de Suporte Operacional, evitando conflitos de interesse.	AT
Governança e Cultura Organizacional	11 - Proporcionar segurança de que o Código de Ética e Conduta foi disseminado na instituição, bem como assegurar de que está formalizado procedimento em que os funcionários firmam compromisso com o cumprimento das políticas sobre ética, integridade e de prevenção (PLD/CFT).	AT
	12 - Proporcionar segurança quanto a existência de adequado processo de recrutamento e contratação de colaboradores de acordo com as competências requeridas para as respectivas funções.	AT
Governança e Cultura Organizacional	13 - Proporcionar segurança quanto a realização periódica de treinamento por parte de funcionários e prestadores de serviços, contendo conteúdo programático adequado e atualizado em conformidade com a regulamentação vigente	AP
Governança e Cultura Organizacional	14 - Proporcionar segurança quanto a existência e manutenção de colaboradores apresentando níveis de competência compatíveis com as necessidades da instituição.	AT

Componentes de Controle	Objetivos de Controles-Chave	Atendimento ao Objetivo de Conformidade  AT/AP/NAT
Avaliação Interna de Riscos	1 - Proporcionar segurança de que a instituição desenvolveu, implementou e mantém processo de identificação de fatores de risco em relação aos perfis de risco da instituição, dos clientes, das operações/transações/produtos e serviços e das atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviços.	AT
Avaliação Interna de Riscos	2 - Proporcionar segurança de que a instituição mantém processo de avaliação interna de riscos documentado e que abrange todos os tipos das operações/transações/produtos e serviços e atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviços	AT
Avaliação Interna de Riscos	3 - Proporcionar segurança quanto a evidência de revisão periódica para se assegurar de que o processo continua cobrindo os principais riscos e que eventuais novos riscos possam ser tempestivamente identificados.	AT
Avaliação Interna de Riscos	4 - Proporcionar segurança quanto ao estabelecimento de critérios consistentes e passíveis de verificação para realização de avaliação com base em classificação de clientes, da instituição, das operações/produtos e serviços e atividades exercidas por funcionários, parceiros e prestadores de serviços em categorias de risco.	AT
Avaliação Interna de Riscos	5 - Proporcionar segurança quanto a existência de processo sistemático de avaliação interna, identificação dos fatores de risco e a sua avaliação quanto a probabilidade de ocorrência e magnitude dos impactos financeiro, jurídico, reputacional e socioambiental para a instituição.	AT
Avaliação Interna de Riscos	6 - Proporcionar segurança quanto a existência de definição consistente de categorias de risco contendo critérios que possibilitem a adoção de controles de gerenciamento e de mitigação reforçados para as situações de maior risco e a adoção de controles simplificados nas situações de menor risco.	AT

Componentes de Controle	Objetivos de Controles-Chave	Atendimento ao Objetivo de Conformidade  AT/AP/NAT
Atividades de Controle	1 - Proporcionar segurança quanto a existência e atualização de Políticas, Manuais e Procedimentos com foco em PLD/CFT, contendo as diretrizes de funcionamento, bem como processos internos que garantam a sua divulgação dentro da organização	AT
Atividades de Controle	2 - Proporcionar segurança de que as Políticas, Manuais e Procedimentos estão disseminados na instituição.	AT
Atividades de Controle	3 - Proporcionar segurança quanto as evidências de existência de políticas e procedimentos de controle, bem como de verificação do seu cumprimento.	AT
Atividades de Controle	4 - Proporcionar segurança quanto a adequada e completa identificação. qualificação e atualização de informações cadastrais de clientes.	AP
Atividades de Controle	5 - Proporcionar segurança quanto a adequada e completa identificação de PEP-Pessoa Exposta Politicamente.	AP
Atividades de Controle	6 - Proporcionar segurança quanto a adequada e completa identificação de Beneficiários Finais	AT
Atividades de Controle	7 - Proporcionar segurança adequada quanto a existência de instrumento contratual devidamente assinado pelas partes com os respectivos poderes para representação.	AT
Atividades de Controle	8 - Proporcionar segurança adequada quanto a existência de documentação (contrato/garantia) suporte que comprova a legalidade e fundamentação econômica das operações realizadas	AT
Atividades de Controle	9 - Proporcionar segurança adequada quanto a existência de comprovantes de liquidação das operações que evidenciem a liberação dos recursos exclusivamente em conta de titularidade do proponente/tomador de crédito.	AT
Atividades de Controle	10 - Proporcionar segurança adequada quanto a existência de comprovantes de liquidação que evidenciem a baixa das parcelas/contratos realizadas exclusivamente pelo tomador de crédito/devedor.	AT

Atividades de Controle	11 - Proporcionar segurança quanto a adequada e completa identificação. qualificação e atualização de informações cadastrais de funcionários.	AT
Atividades de Controle	12 - Proporcionar segurança quanto a adequada formalização de contrato com funcionários	AT
Atividades de Controle	13 - Proporcionar segurança quanto a adequada e completa identificação. qualificação e atualização de informações cadastrais de prestadores de serviços, parceiros de negócios e fornecedores	AT
Atividades de Controle	14 - Proporcionar segurança quanto a adequada formalização de contrato com prestadores de serviços, parceiros de negócios e fornecedores.	AT

Componentes de Controle	Objetivos de Controles-Chave	Atendimento ao Objetivo de Conformidade  AT/AP/NAT
Monitoramento e Comunicação de Operações	1 - Proporcionar segurança quanto a existência de evidência de que o processo de monitoramento do sistema de controle interno com foco em PLD/CFT está documentado, principalmente pela identificação das alterações introduzidas ao longo do tempo.	AT
Monitoramento e Comunicação de Operações	2 - Proporcionar segurança quanto a existência e funcionamento adequado de sistemas informatizados e ferramentas utilizadas, abrangendo a fase de aceitação e cadastramento de clientes e a de monitoramento das operações	AT
Monitoramento e Comunicação de Operações	3 - Proporcionar segurança quanto há existência de evidência de que a Instituição efetuou a revisão e atualizações dos parâmetros variáveis, regras e cenários utilizados no monitoramento e seleção de operações e situações que possam indicar suspeitas de PLD/FT.	AP
Monitoramento e Comunicação de Operações	4 - Proporcionar segurança de que as atualizações dos parâmetros, variáveis, regras e cenários utilizados, são formalmente aprovadas e documentadas.	AT
Monitoramento e Comunicação de Operações	5 - Proporcionar segurança quanto a existência de monitoramento de limites de normalidade de clientes visando a identificação e detecção de situações/extrapolação, apresentando indícios ou suspeitas de PLD/FT.	AP
Monitoramento e Comunicação de Operações	6 - Proporcionar segurança quanto a evidência de que a instituição definiu níveis de criticidade para monitoramento conforme níveis de sensibilidade das operações em PLD/FT (falso positivo, análise padronizada e análise aprofundada) bem como uma política formal para tomada de decisões	AP
Monitoramento e Comunicação de Operações	7 - Proporcionar segurança de que a referida política de monitoramento estabelece limites de alçada e de responsabilidade para avaliação e tomada de decisão quanto a comunicação ou não da operação ao COAF	AP

Monitoramento e Comunicação de Operações	8 - Proporcionar segurança de que a Instituição implementou processos de comunicação formais e linhas de reporte entre os níveis organizacionais (1º e 2ª Linha de Defesa e Diretoria) que garantam comunicação das operações contendo informações compreensíveis e confiáveis que sejam relevantes para a tomada de decisão de comunicação ou não ao COAF	AT
Monitoramento e Comunicação de Operações	9 - Elaboração, manutenção e guarda de dossiês de Análise e de Comunicação de Operações que fundamentam a comunicação ou não de operações ao COAF	AT
Monitoramento e Comunicação de Operações	10 - Proporcionar segurança adequada quanto a registro, manutenção e guarda de informações, documentos, e dossiês conforme prazos estabelecidos.	AT

Atendimento ao Objetivo de Controle

AT – Atendido

AP – Atendido Parcialmente

NAT – Não Atendido

## Vipe\_Minuta\_Relatório de Efetividade\_PLD\_v.final 2024.pdf

Documento número #91b84250-37c2-46ed-b415-f425005b0e9f

Hash do documento original (SHA256): b35f8d3756342200619a3dfde4c6fc20699b833f98b3f2eba38b7d8288f324b1

### Assinaturas

✓ **Talita Goulart Verdasca**  
CPF: 469.670.318-56  
Assinou como parte em 28 mar 2024 às 16:43:56

✓ **Daniel Goivinho Pezybyn**  
CPF: 326.552.398-57  
Assinou como parte em 28 mar 2024 às 16:44:40

### Log

- 28 mar 2024, 16:43:00 Operador com email talita.verdasca@somosvipe.com.br na Conta ed5d7d9a-a2b3-46c8-b237-d5ab785b4646 criou este documento número 91b84250-37c2-46ed-b415-f425005b0e9f. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2024 (16:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mar 2024, 16:43:02 Operador com email talita.verdasca@somosvipe.com.br na Conta ed5d7d9a-a2b3-46c8-b237-d5ab785b4646 adicionou à Lista de Assinatura: talita.verdasca@somosvipe.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Talita Goulart Verdasca e CPF 469.670.318-56.
- 28 mar 2024, 16:43:02 Operador com email talita.verdasca@somosvipe.com.br na Conta ed5d7d9a-a2b3-46c8-b237-d5ab785b4646 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.goivinho@somosvipe.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Goivinho Pezybyn e CPF 326.552.398-57.
- 28 mar 2024, 16:43:56 Talita Goulart Verdasca assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail talita.verdasca@somosvipe.com.br. CPF informado: 469.670.318-56. IP: 191.193.103.2. Componente de assinatura versão 1.798.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mar 2024, 16:44:40 Daniel Goivinho Pezybyn assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.goivinho@somosvipe.com.br. CPF informado: 326.552.398-57. IP: 191.193.103.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5566441 e longitude -46.6622137. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.798.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 mar 2024, 16:44:41

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 91b84250-37c2-46ed-b415-f425005b0e9f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 91b84250-37c2-46ed-b415-f425005b0e9f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).